

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO 2017 - MESTRADO E
DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG), em razão da alteração das datas do **Editais FALE/UFMG nº 001/2016**, torna pública e estabelece a retificação dos Editais de Seleção 2017 - Mestrado e Doutorado, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens dos editais.

Onde se lê (fl. 01 - Mestrado) e (fl. 01 - Doutorado):

O candidato deverá, ainda, **no período de 06 a 23 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme detalhamento no item IV.4 deste Edital. Ficarão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, prevista no item IV.4 deste Edital.

Leia-se:

O candidato deverá, ainda, **no período de 06 a 26 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme detalhamento no item IV.4 deste Edital. Ficarão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, prevista no item IV.4 deste Edital.

Onde se lê (fl. 05 - Mestrado) e (fl. 05 - Doutorado):

IV.2.2. A prova escrita realizar-se-á no dia **19 de agosto de 2016, às 14:00h, sendo vedada a entrada do candidato no local de prova após as 13h:30min.** A prova será individualizada apenas por número gerado eletronicamente, sem qualquer referência nominal ao candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

Leia-se:

IV.2.2. A prova escrita realizar-se-á no dia **16 de agosto de 2016, às 14:00h, sendo vedada a entrada do candidato no local de prova após as 13h:30min.** A prova será individualizada apenas por número gerado eletronicamente, sem qualquer referência nominal ao candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

Onde se lê (fl. 06 - Mestrado) e (fl. 07 - Doutorado):

IV.4.3. O candidato deverá, no período de **06 de julho a 23 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme instruções do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG.

Leia-se:

IV.4.3. O candidato deverá, no período de **06 de julho a 26 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme instruções do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG.

Onde se lê (fl. 06 - Mestrado) e (fl. 07 - Doutorado):

IV.4.4 A(s) prova(s) de proficiência será(ão) realizada(s) **no período de 10 a 13 de agosto de 2016**, com divulgação do resultado em **31 de agosto de 2016**, nos termos do calendário previsto no **Edital FALE/UFMG nº 001/2016** (e respectivo Anexo de calendário de Provas 2016/2017).

Leia-se:

IV.4.4 A(s) prova(s) de proficiência será(ão) realizada(s) **no período de 17 a 21 de agosto de 2016**, com divulgação do resultado em **02 de setembro de 2016**, nos termos do calendário previsto no **Edital FALE/UFMG nº 001/2016** (e respectivo Anexo de calendário de Provas 2016/2017).

Onde se lê (fl. 06 - Mestrado) e (fl. 07 - Doutorado):

IV.4.6. O candidato aprovado na(s) prova(s) instrumental(is) de língua(s) estrangeira(s) deverá **protocolizar perante a Banca Examinadora, na data de realização de sua prova oral, o(s) certificado(s) de comprovação de aprovação na prova instrumental de língua estrangeira**, sob pena de eliminação. Serão dispensados dessa prova os candidatos que, na mesma data da prova oral, apresentarem certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua estrangeira da qual solicita dispensa, emitido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a data de **23 de julho de 2016**, com rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem tal certificado na data da prova oral.

Leia-se:

IV.4.6. O candidato aprovado na(s) prova(s) instrumental(is) de língua(s) estrangeira(s) deverá **protocolizar perante a Banca Examinadora, na data de realização de sua prova oral, o(s) certificado(s) de comprovação de**

aprovação na prova instrumental de língua estrangeira, sob pena de eliminação. Serão dispensados dessa prova os candidatos que, na mesma data da prova oral, apresentarem certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua estrangeira da qual solicita dispensa, emitido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a data de **26 de julho de 2016**, com rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem tal certificado na data da prova oral.

Onde se lê (fl. 07 - Mestrado) e (fl. 07 - Doutorado):

IV.4.7 Ficarão dispensados da prova de língua estrangeira, igualmente, os candidatos que apresentarem, no **prazo e formas indicados no item IV.4.6. supra**, um dos seguintes comprovantes de proficiência para a língua escolhida, desde que expedidos nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a **data de 23 de julho de 2016**: **a)** Língua inglesa: TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos, se executado pela internet; 213 pontos, se por computador; e 550 pontos, se em papel); e IELTS (pontuação igual ou maior que 6); **b)** Língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique; e NANCY; **c)** Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS; e **d)** Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT: **e)** Língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

Leia-se:

IV.4.7 Ficarão dispensados da prova de língua estrangeira, igualmente, os candidatos que apresentarem, no **prazo e formas indicados no item IV.4.6. supra**, um dos seguintes comprovantes de proficiência para a língua escolhida, desde que expedidos nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a **data de 26 de julho de 2016**: **a)** Língua inglesa: TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos, se executado pela internet; 213 pontos, se por computador; e 550 pontos, se em papel); e IELTS (pontuação igual ou maior que 6); **b)** Língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique; e NANCY; **c)** Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS; e **d)** Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT: **e)** Língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

Belo Horizonte, 07 de julho de 2016.

Professor Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
da Universidade Federal de Minas Gerais.